



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001-54

**PROJETO DE LEI Nº 002/2023 DO LEGISLATIVO.**

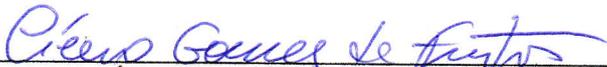
**Ementa: Dá denominação do Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN com o nome de Luiz da Silveira Rocha.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 10 de abril de 2023.

  
**CÍCERO GOMES DE FREITAS**  
**VEREADOR - AUTOR**



  
Antonio Ernesom da Silva  
Secretário  
CPF: 118.680.534-07  
Portaria: 006/2023



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: cmsfo2021@gmail.com  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores

Encaminho o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, para ser analisado e votado pelos nobres Vereadores, cuja matéria trata-se da denominação do Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN de: PLENÁRIO LUIZ DA SILVEIRA ROCHA.

O senhor Luiz da Silveira Rocha, muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município. Homem digno e honrado como agricultor, Vereador de 1965 à 1969 e Vice-Prefeito de 1970 à 1972, onde assumiu a Presidência da Câmara por três anos como estabelecia a Lei da época.

Portanto, esta homenagem "in memoriam" é mais do que justa para seu nome e sua história permanecerem vivas junto a história do nosso município e de seus familiares.

Vale salientar que o plenário já havia sido denominado através do Requerimento nº 003/2007 de autoria do Vereador João Batista Leite e aprovado por unanimidade. Para regularizar o lapso ocorrido, a pedido da família foi necessário criar o projeto já citado acima.

**CÍCERO GOMES DE FREITAS**

**VEREADOR - AUTOR**